



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Ata da Reunião da 3ª Câmara do Conselho de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Paraná realizada no dia 24 de fevereiro de 2021.

Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte um, às 14h, reuniu-se a Terceira Câmara do Conselho de Planejamento e Administração, na modalidade remota, via plataforma Microsoft Teams (Office 365), sob a Presidência do Conselheiro Amadeu Bona Filho. Presentes os Conselheiros titulares Alzir Fellipe Bufara Antunes, Eliana Camargo Pestana, Edvaldo da Silva Trindade, Gabriela Schenato Bica, Gheysa Caroline Prado, Marcos Alexandre dos Santos Ferraz, Paulo Ricardo Opuszka, Renata Senna Garraffoni e Yara Moretto. Justificaram a ausência as Conselheiras Eduarda Groff Weiss e Glaci Terezinha Schluga. A reunião contou ainda com a presença da Sra. Thaisa Daniele de Paula Parissenti, Chefe da Unidade de Contratos da Coordenadoria de Licitações e Contratações – PRA/CLIC, da Sra. Lucyanne Maria Moraes Correia, Diretora dos Restaurantes Universitários, do Professor Rosires Pereira de Andrade, Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR/EBSERH, e da Professora Graciele de Marias, Chefe da Unidade de Pesquisa Clínica do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR/EBSERH. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a sessão colocando em discussão e votação a ata da sessão do dia 09/12/2020, a qual foi aprovada por unanimidade. Nos informes, a Conselheira Yara Moretto solicitou adiantamento do item **06) Processo: 044949/2018-81 - Contrato entre a UFPR e a Empresa Kumer Engenharia e Construções EIRELI objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para reforma da antiga Imprensa para ocupação pelo Setor de Artes, Comunicação e Design – SACOD da UFPR (889,41 m²). Interessado: Setor de Artes, Comunicação e Design**, aprovado, passou a ser o item 02 da pauta. No intuito de aguardar a entrada de mais Conselheiros(as), o Presidente informou que o item **01) Eleição para Presidente e Vice-Presidente da Câmara, conforme art. 8º da Resolução nº 11/19-COUN**, passaria a ser o item 03. Finalizados os informes, passou-se então à **Ordem do dia: 01) Processo: 023068/2018-26 - Contrato entre a UFPR e a Empresa Construtora & Incorporadora Squadro LTDA para contratação de empresa de arquitetura, ou concomitantemente de arquitetura e engenharia, para execução de restauro, reforma e ampliação para implementação do Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico e da Acessibilidade no Prédio Central da Universidade Federal do Paraná (5.176,64 m²). Interessada: Superintendência de Infraestrutura. Relator: Conselheiro Alessandro Jefferson Sato. Na ausência do Relator, a Conselheira Yara Moretto leu o parecer favorável ao contrato. Em discussão e votação, aprovado por unanimidade, restando homologado o *ad referendum*. 02) Processo: 044949/2018-81 - Contrato entre a UFPR e a Empresa Kumer Engenharia e Construções EIRELI objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para reforma da antiga Imprensa para ocupação pelo Setor de Artes, Comunicação e Design – SACOD da UFPR (889,41 m²). Interessado: Setor de Artes, Comunicação e Design. Relator: Conselheiro Alessandro Jefferson Sato. Na ausência do Relator, a Conselheira Yara Moretto leu o parecer favorável à contratação. Em discussão e votação, aprovado por unanimidade, restando homologado o *ad referendum*. 03) Eleição para Presidente e Vice-Presidente da Câmara, conforme art. 8º da Resolução nº 11/19-COUN. O Presidente, Conselheiro Amadeu Bona Filho, informou sobre a eleição e indicou o nome da Conselheira Yara Moretto para Presidência, a qual aceitou a indicação. Na sequência o Conselheiro Edvaldo da Silva Trindade se candidatou para Vice-presidência. A votação se deu por aclamação, sendo eleitos Conselheira Yara Moretto para Presidente e Conselheiro Edvaldo da Silva Trindade para Vice-presidente. Após a votação, a Conselheira Yara**

Moretto retirou-se da sessão. **04) Processo: 031410/2020-86 - Contrato entre a UFPR, a Empresa JRC Indústria e Assessoria Ambiental EIRELI, e a FUNPAR objetivando o desenvolvimento do Projeto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico intitulado “Sistemas de geração de eletricidade ou de refrigeração por absorção, e bioprodutos a partir da incineração de resíduos sólidos urbanos (RSU) com tratamento de emissões por cultivo de microalgas”. Interessado: Departamento de Engenharia Mecânica - Setor de Tecnologia. A relatora, Conselheira Renata Senna Garraffoni, leu seu parecer favorável ao proposto no contrato. Posto em discussão e votação, aprovado por unanimidade, restando homologado o *ad referendum*.** **05) Processo: 064742/2020-47 - Convênio entre a UFPR e a FUNPAR visando o desenvolvimento do projeto "Pesquisa e Inovação na Integração e Visualização de Dados do Programa Nacional do Livro Didático". Interessado: Departamento de Informática – Setor de Tecnologia. Na ausência da relatora, Conselheira Odisséa Boaventura de Oliveira, o Conselheiro Marcos Alexandre dos Santos Ferraz fez a leitura do parecer favorável ao convênio. Em discussão, o Presidente destacou que os relatos bem elaborados dão segurança quando há necessidade de emissão de *ad referendum*. Posto em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, restando homologado o *ad referendum*.** **06) Processo: 068426/2020-44 - Contrato entre a UFPR, a FUNPAR, o Município de Curitiba e a Secretaria de Estado da Saúde cujo objeto é a disponibilização de acesso a leitos UTI Tipo II adulto e em leitos clínicos/enfermaria adulto para internamento exclusivo de pacientes com quadro suspeito ou confirmado de infecção por Coronavírus – COVID-19 ao SUS. Interessado: Setor de Ciências da Saúde). Relator: Conselheiro Edvaldo da Silva Trindade. O relator realizou a leitura de seu parecer favorável. Em discussão e votação, aprovado por unanimidade, restando homologado o *ad referendum*.** **07) Processo: 052603/2020-71 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar), para atender às necessidades do Restaurante Universitário da Universidade Federal do Paraná localizado na cidade de Jandaia do Sul/PR. Interessado: Campus Jandaia do Sul. A relatora, Conselheira Gabriela Schenato Bica, leu seu parecer favorável ao contrato. Em discussão, a relatora questionou, considerando o andamento a longo prazo de atividades remotas da Universidade, como ficarão os contratos da natureza do processo em análise, fornecimento de alimentação. O Conselheiro Paulo Ricardo Opuszka explicou que não se pode deixar a prestação de serviço parada, independente do fornecimento da natureza do contrato. Informou, também, que os contratos não podem ser deixados fora de vigência. Presente na sessão a Sra. Lucyanne Maria Moraes Correia, Diretora dos Restaurantes Universitários, esclareceu que os contratos desta natureza estão suspensos, que as empresas não têm obrigações para com a Universidade, nem a Universidade com as empresas. Que essas não estão recebendo no momento, embora haja dotação orçamentária para a prestação do serviço. Informou, também, que houve discussões com a PRAE sobre a viabilidade da continuidade de fornecimento das refeições, contudo não se chegou a um consenso, por conta das despesas fixas das empresas e disse que está à disposição para discussão. Posto em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.** **08) Processo: 061664/2020-29 - Um estudo clínico fase 2/3 randomizado, controlado por placebo, duplo cego para avaliar a eficácia, segurança e farmacocinética de MK-4482 em pacientes adultos não hospitalizados com COVID-19. Interessado: Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná.** O relator, Conselheiro Edvaldo da Silva Trindade, fez a leitura de seu parecer favorável ao proposto. Em discussão, aprovado por unanimidade. Presente na sessão o Professor Rosires Pereira de Andrade, Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR/EBSERH, ressaltou que até o momento o que se tem é o tratamento preventivo por meio das vacinas. Informou que o antiviral, objeto do item em análise, é o primeiro que surge no mundo como uma possibilidade de medicamento. Que está muito feliz pelo fato do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR/EBSERH ser um hospital de referência, junto com outros poucos hospitais no Brasil. Por fim, agradeceu a aprovação do parecer favorável ao estudo clínico pelos Conselheiros. O Presidente e os Conselheiros Edvaldo da Silva Trindade e Alzir Felipe Buffara Antunes parabenizaram o estudo. Finda a Ordem do dia, o Presidente agradeceu e disse se sentir muito feliz com todos os colegas, que esses foram solícitos sempre aos pedidos feitos. Declarou, por fim, encerrada a sessão, da qual eu, Melina R. Vieira, secretária, lavrei a presente ata.



MAGISTERIO SUPERIOR, em 24/03/2021, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO DA SILVA TRINDADE, DIR SETOR CIENCIAS BIOLOGICAS**, em 24/03/2021, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GHEYSA CAROLINE PRADO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/03/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Bugno Fantinati, CONSELHEIRO (A)**, em 24/03/2021, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA SENNA GARRAFFONI, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM HISTORIA**, em 24/03/2021, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA SCHENATO BICA, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 24/03/2021, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA BITDINGER COBALCHINI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 24/03/2021, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALZIR FELIPPE BUFFARA ANTUNES, DIRETOR DO SETOR DE CIENCIAS DA TERRA**, em 25/03/2021, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **YARA MORETTO, DIRETOR(A) DO SETOR PALOTINA**, em 25/03/2021, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ODISSEA BOAVENTURA DE OLIVEIRA, VICE DIRETOR SETOR DE EDUCACAO**, em 25/03/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GLACI TEREZINHA SCHLUGA, CONSELHEIRO (A)**, em 26/03/2021, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3387666** e o código CRC **82A2E05D**.

